335/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 126/89. Apresentada em 27/09/89.

ATENDIDA - OFICIO N.º ~~448/89/DAB~~.

Aprovado por UNANIMIDADE Encaminhada dia 03/10/89.

Sessão realizada dia 02/10/89.

Autoria do Vereador: CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 02/10/89.
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, o adiante subscrito, Vereador com assento a este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ,requer a ' Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mostrando à S. Excia., a necessidade de se estudar a possibilidade do Município proceder a venda de áreas de terras "lotes" ao povo. Isto de acordo com normas, regulamentos e claúsulas pré-estabelecidas, a preços e condições acessíveis, com metragens adequadas à edificações de moradias. Utilizando-se para tanto, dos lotes de terras de propriedade do Município ou mesmo, que se faça loteamentos com esta destinação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 1.989.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- Vereador - Autor -